

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 13 de março de 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

Manoel Pereira de Sousa

Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes

Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaelly Rodrigues Costa

Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N, Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000 CNPJ 08.891.541/0001-59

DIARIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO

Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05,1997

Gabinete do Prefeito de São José de Caiana - PB. Em

13 de março de 2023.

MANOEL REREIRA DE SOUZA

Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL N.º 460/2023.

Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei municipal 416/2021, que institui o dia do evangélico no município de São José de Caiana-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, <u>FAZ SABER</u> que a Câmara Municipal em Sessão ordinária, <u>APROVOU</u> e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São José de Caiana, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado sempre no dia 06 de novembro.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CNPJ: 08.891.541/0001-69